



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO

DECRETO Nº 48, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo em razão do Dia do Servidor Público.

O Prefeito do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos municipais um momento de descanso e valorização;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro, e que, neste ano, a proximidade com o feriado escolar do Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro, torna desejável a antecipação do ponto facultativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro de 2024, para o dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º No dia 14 de outubro de 2024, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto nos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belém de Maria/PE, 11 de outubro de 2024.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
Prefeito de Belém de Maria

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE, 11 de 10 de 2024.


Irys Thyally de Oliveira Florêncio